

6.1.7. Não será aceito pedido de alteração após efetivação da inscrição ou alteração do nome, salvo para correção de grafia.

6.1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

6.1.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita, que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

6.1.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

6.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via Internet, pelo endereço eletrônico www.banparanet.b.br, no período entre 08h do dia 28 de março de 2013 até às 16h do dia 12 de abril de 2013, observado o horário de Belém.

6.3. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico www.banparanet.b.br. O boleto deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, deverá ser feito, preferencialmente, nas agências do Banpará até o dia 12 de abril de 2013.

6.5. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão acatadas.

6.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas quando o Banpará tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

6.7. Após o acatamento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar a sua inscrição e emitir o cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local das provas objetivas) no site do Banpará, no endereço eletrônico www.banparanet.b.br, no período de 22 a 26 de abril de 2013.

6.8. O candidato será obrigado a confirmar sua inscrição no período citado no subitem 6.7 deste Edital. Se não confirmá-la, será considerado desistente e não estará inscrito no concurso.

6.9. No dia de realização das provas, será obrigatória a apresentação do documento de identidade original (com fotografia) e do cartão de confirmação de inscrição.

6.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Banpará excluir do concurso aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

6.11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

6.13. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.14. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Banpará do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa, correta e legível.

6.15. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

6.16. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

7. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO:

7.1. O valor da taxa de inscrição para o Cargo Técnico Nível Superior – Advogado Nível 01 é de R\$ 85,00(oitenta e cinco reais). O pagamento do valor de inscrição deverá ser feito somente em moeda corrente nacional (dinheiro).

7.2. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC Eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicionada ou fora do período de inscrição ou pro qualquer outro meio que não os especificados neste edital.

7.3. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo no caso de cancelamento do concurso determinado pelo Banpará.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS:

8.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência), e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no período de 22 a 26 de abril de 2013, no site www.banparanet.b.br, devendo o candidato efetuar a consulta e impressão destas informações.

8.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato, obter as informações relacionadas no subitem 8.1 deste Edital e a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3. A confirmação da inscrição deferida se fará por documento, no qual estarão indicados a sala e o estabelecimento em que o candidato fará as provas objetivas.

8.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

8.4.1. Em caso de ocorrência de divergência nos dados constantes do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção, por ocasião da CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

8.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior

(8.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.

8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO:

9.1. O concurso público consistirá de provas escritas objetivas de múltipla escolha e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter apenas classificatório, que obedecerão à seguinte ordem:

a) 1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada uma, das quais somente uma é a correta, envolvendo questões de: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Comercial, Direito Tributário e Direito do Consumidor.

b) 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA E/OU DISSERTATIVA, envolvendo questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Comercial;

c) 3ª ETAPA - PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA, envolvendo questões de Direito Processual Civil e Direito Material e Processual do Trabalho.

d) 4ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS, de natureza classificatória.

9.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição. O local de realização das provas será divulgado no site www.banparanet.b.br.

9.2. O programa referente às provas do concurso constará do Anexo II deste Edital.

9.3. Cada prova terá duração de 04 (quatro) horas. No caso da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, já está inserido o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

9.4. É proibido o uso de textos legais ou quaisquer anotações durante a realização da Prova de Conhecimentos Gerais, e facultada a consulta, a textos legais sem comentários ou notas remissivas na segunda e na terceira provas de caráter discursivo.

9.5. É obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

9.7. As questões das provas escritas serão entregues ao candidato já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o modo de resolvê-las.

9.8. Somente será permitida a entrada, à sala de provas, do candidato que apresentar documento original que o identifique, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela SSP ou Forças Armadas ou PM ou Ministério das Relações Exteriores ou Órgãos ou Conselhos de Classe ou CTPS ou CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97).

9.8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.9. A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, especificada na alínea "a" do subitem 9.1, supra, será realizada, preferencialmente, no dia 05 de maio de 2013, com início às 08h e término às 12h, (horário local).

9.10. A divulgação do local, data e horário das provas especificadas nas alíneas "b" e "c" do subitem 9.1 supra, dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, no site www.banparanet.b.br.

9.11. Em todas as provas será atribuída ao candidato nota de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

9.12. Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 05 (cinco), com exceção da prova de títulos, de caráter apenas classificatório. Para conhecimento dos candidatos, será publicada, no Diário Oficial do Estado do Pará, a relação contendo o nome dos aprovados em cada prova e que, portanto, estarão aptos a participar da etapa imediatamente seguinte.

10. 5ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos por ocasião da realização da 3ª Etapa - PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA, somente sendo considerados os Títulos obtidos até a data da realização da Terceira Prova, mediante a entrega dos documentos comprobatórios e formulário – Anexo VI.

10.2. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

10.3. Após a publicação do resultado da 3ª Etapa, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

10.4. Serão considerados os Títulos especificados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Quant.	Título	Quant. Máxima de Títulos	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido.	01	3,00	3,00

2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido.	01	2,00	2,00
3	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós graduação, lato senso, em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	02	0,50	1,00
4	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em emprego(s)/cargo(s) na área específica de atuação do cargo pretendido.	4	1,00 (por ano)	4,00
Total máximo de pontos				10,00

10.5. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.6. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário, conforme modelo no Anexo VI deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

10.7. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

10.8. Não será admitida:

a) A complementação de documentos comprobatórios de títulos; b) O encaminhamento de documentos por fax e/ou por correio eletrônico, bem como documentos ilegíveis; c) Ao candidato retirar-se de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.

10.9. A entrega dos documentos referentes aos títulos não significa, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão do Concurso de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

10.10. A não apresentação dos títulos, no prazo estabelecido neste Edital, importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

10.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

10.12. Cada título será considerado uma única vez.

10.13. Os documentos comprobatórios, que por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

10.14. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.

10.15. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.16. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

10.17. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceita a cópia do diploma, devidamente autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

10.17.1. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceita cópia autenticada do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e com as mesmas informações referidas no subitem 10.17.

10.18. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceita a cópia do certificado/declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado em cartório, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007), contendo o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitido em papel timbrado da instituição.

10.19. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em Empresa/Instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a páginas de identificação do trabalhador e a página do contrato de trabalho do empregador, onde informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação ou de documento certificador de conclusão de curso de nível superior;